

Projeto de Lei Ordinária nº 23/2026

Protocolo 246 Envio em 02/03/2026 13:29:27

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2026, aprovado pela Lei nº 3.263, de 17/12/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.04 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária.....: 1030201122135000 MANUTENÇÃO DA ATENCAO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Elemento Econômico.....: 4.4.50.39.02.00.00 TERMO DE FOMENTO - 17132
Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Código de Aplicação.....: 300.0194 APAE INVESTIMENTO - SAUDE
Valor.....: R\$ 175.000,00

Total.....R\$ 175.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º será feito a redução na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária.....: 02.04 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária.....: 1030201122135000 MANUTENÇÃO DA ATENCAO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Elemento Econômico.....: 3.3.50.39.02.00.00 TERMO DE FOMENTO - 17131
Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Código de Aplicação.....: 300.0193 APAE CUSTEIO - SAUDE
Valor.....: R\$ 175.000,00

Total.....R\$ 175.000,00

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.262/2025 (LDO) e da Lei nº 3.261/2025 (PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Administração

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br / secretariagabinete@palmital.sp.gov.br |

CNPJ: 44.543.981/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de
março de 2026.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

=JUSTIFICATIVA=

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Sirvo-me do presente para encaminhar a Esta Casa Legislativa o incluso projeto de lei que trata de autorização para abertura de crédito adicional suplementar para incorrer nas despesas com a execução de emendas parlamentares municipais dos Senhores Vereadores.

O referido visa precipuamente atender requerimentos dos Vereadores Alessandro Rogério Alves Prado Pires, Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, Antônio Rafael Pepece Junior e Marcos Antônio Rett Sebrin, que apresentaram pedido requerendo alterações nas emendas proposta no Projeto da LOA 2026 e que foram a este incorporadas.

Para dar atendimento os referidos pedidos, e a consecução dos objetivos pretendidos, necessário se faz efetuarmos a devida movimentação nas peças orçamentárias, sendo necessária para isso a devida autorização deste Parlamento, **em regime de urgência**, sendo este o motivo do referido Projeto de Lei.

Observe-se que a cobertura dos créditos propostos está devidamente alocada no artigo 2º do projeto, onerando exclusivamente as emendas anteriormente propostas.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
Prefeito Municipal

Departamento de Administração

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br / secretariagabinete@palmital.sp.gov.br |
CNPJ: 44.543.981/0001-99